



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

CARTA CONVITE N° 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais do Município de São João do Oriente/MG

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas especializadas, individualmente, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentem a documentação exigida no Edital, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Praça Primeiro de Março, n° 46, Centro, São João do Oriente/MG, às **09:00** (nove) horas do dia **07 de março de 2017**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE – MG em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de a seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

São João do Oriente (MG), 21 de Fevereiro de 2017

Wellington Aniceto Vindilino
Presidente da Comissão de Licitação



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 001/2017

**CARTA CONVITE DE LICITAÇÃO
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS EM
GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DE DIVERSAS
SECRETARIAS, NA MODALIDADE
CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. – A Prefeitura Municipal de São João do Oriente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2017 de 02/01/2017, torna pública a realização de licitação, no dia 07/03/2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Oriente – MG, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, na modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 1.2. – Este Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de São João do Oriente do dia 21/02/2017 a 07/03/2017.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. – A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme (Anexo I).

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias 2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	55
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	68
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	71
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	85
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	111
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	120
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	132
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	155
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	162
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	168
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	187
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	213
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	226
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	287
02.08.01.26.782.0010.1021-3.3.90.30.00	329
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	365
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	371

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela **Prefeitura Municipal de São João do Oriente**, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
- 4.2. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B”.

- 5.1. – Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, em invólucro fechado, constando na face de cada um os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

a) **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE **A** – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE **B** – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. – O envelope **A**, contendo a documentação de habilitação deverá conter:

- a) Contrato Social, no caso de sociedade, ou documento de inscrição na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Cartão do CNPJ (MF) atualizado;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito da União;
- g) Certidão do INSS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.2. – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a empresa para a fase seguinte de abertura do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”. Documento com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. – A proposta de preço (Envelope **B**) devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) Especificações do objeto, observadas as características mínimas exigidas no item **2.1** do presente instrumento convocatório e conforme modelo do **Anexo I**.
- b) Preço unitário e global do objeto.
- c) Prazo de validade da proposta será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2. – A proposta deverá ser entregue ou encaminhada via Postal, AR, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG – CEP 35.146-000, onde será recebida até às **09:00** horas do dia **07/03/2017**.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorientegmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Povo Certo
7.3. – No preço proposto deverão estar incluídas despesas com fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objetivo.

9. PROCEDIMENTOS

- 8.1. – Após o início da sessão, não será permitida qualquer alteração nas propostas de preços que possa influenciar no julgamento final, nem admitida à Licitação, qualquer proponente retardatário.
- 8.2. – O recebimento e a abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de Habilitação ocorrerá no mesmo local retro estabelecido, às **09:00** horas do dia **07/03/2017**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura do Envelope **B**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.
- 8.3. – Será aberto o envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.4. – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6** deste instrumento convocatório.
- 8.5. – O envelope **B**, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.6. – Será aberto o envelope **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.
- 8.7. – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **7** deste instrumento convocatório.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e atendida as exigências de especificações, deste instrumento convocatório.
- 9.2. – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes convocados, conforme a Lei 8.666/93, art.45, § 2º e 3º.
- 9.3. – Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

10. PRAZO DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo
10.1. – O prazo de entrega do objeto contratual será **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, a contar da data da assinatura do contrato e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

10.2. – A Adjudicação do objeto da presente licitação efetivar-se-á, através de **CONTRATO**, a ser celebrado, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL e a EMPRESA VENCEDORA**, (ANEXO II), é parte integrante deste Convite e deverá ser assinado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 30 do Regulamento de Licitação.

10.3. – A **Prefeitura Municipal** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 30 do Regulamento de Licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **10.1**, será aplicável à contratada a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

11.2. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal** poderá, aplicar à contratada multa, que esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3. – Os atos contrários aos objetivos deste Convite, praticados por concorrentes, sujeitam os faltosos, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo sempre defesa prévia, recursos e vista ao processo.

11.4. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Inhapim/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Apura no Puro Certo
13.1. – O pagamento será de acordo com a Proposta de Preço do vencedor do certame, podendo ser combinado e alterado pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelo Prefeito Municipal, e o pagamento será repassado mediante a apresentação da nota fiscal, em cheque nominal à CONTRATADA.

13.2. – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento dos produtos, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,3% (Três décimos por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

14. ANEXOS DA CARTA-CONVITE

14.1. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Termo de Referência
- b) Anexo II- Modelo de Credencial
- c) Anexo III- Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor
- d) Anexo IV- Modelo de Proposta Comercial
- e) Anexo V- Modelo de Planilha de Preços
- f) Anexo VI- Minuta do Contrato

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Esclarecimentos relativos à presente licitação, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o **Sr. Wellington Aniceto Vindilino**, na Praça Primeiro de Março, n.º 46 – Centro – CEP: 35.146-000 – São João do Oriente/MG ou através do telefone: (0**33) 3356-1159.

São João do Oriente/MG, 21 de Fevereiro de 2017

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da secretarias municipais requisitantes, no exercício de 2017, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade da **aquisição dos objetos pretendidos tendo em vista a obrigatoriedade do fornecimento da merenda escolar às escolas bem como da necessidade de atendimento das demais secretarias.**

3 – DO OBJETO

3.1 – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das secretarias municipais requisitantes, no exercício de 2017.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada gêneros alimentícios em geral, para a manutenção da secretarias municipais requisitantes no exercício de 2017, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal

5 – DO VALOR ESTIMADO: R\$ 79.624,18 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	55
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	68
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	71
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	85
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	111
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	120
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	132
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	155
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	162
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	168
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	187
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	213
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	226
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	287
02.08.01.26.782.0010.1021-3.3.90.30.00	329
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	365
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	371

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento dos gêneros alimentícios, para manutenção da secretarias municipais requisitantes, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação;

8 – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA.

8.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento de forma parcelada será imediato depois de recebido a ordem de fornecimento;

8.2 – DO LOCAL DE ENTREGA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorientegmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Pano Certo

Os itens licitados **deverá** ser entregue na dependência das secretarias municipais requisitantes após o recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitação;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

9.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

9.4 – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.5 – Cumprir com as demais obrigações previstas no edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

10.2 – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

10.3 – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente **pregão**, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua **reapresentação**, desde que devidamente regularizados.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

12 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1 – A Carta-Convite do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações e anexa no quadro de avisos do hall principal da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e o interessado deverá retirá-lo na íntegra, no endereço da Praça 1º Março, nº 46 – Centro – São João do Oriente - MG.

São João do Oriente - MG, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAL

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.), Cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Convite Nº 001/2017**, realizada pelo Município de São João do Oriente, o(a) Sr. (ª) _____, portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Apresentar do lado externo do envelope

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto da Carta Convite nº **001/2017** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, de _____ de 2017

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Nome do licitante:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone/Fax/E-mail:

2. CONVITE N.º 001/2017
3. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL".
4. PROPOSTA COMERCIAL

5. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (valor por extenso)

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

7. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO LICITADO

Imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

8. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Convite nº 001/2017, que:

8.1. Os itens ofertados são de procedência e qualidade, não reconicionados, não remanufaturados ou reciclados;

8.2. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

8.3. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

8.4. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser licitado;

8.5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federa.

Local e data

Assinatura do Responsável

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	açúcar- Cristal, branco, pacote com 5 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	2500	KG			
2	ACHOCOLATADO- Em pó instantâneo, embalagem com 1 kg, com os seguintes ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade	300	KG			
3	ALHO- Fêmea, grúdo, novo de primeira qualidade, sem réstia, com prazo de validade, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	350	KG			
4	ARROZ- Branco polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	2500	KG			
5	BISCOITO CREAM CRACKER- Em embalagem de 1,5 kg com data de fabricação e prazo de validade.	150	KG			
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA-MAISENA Biscoito doce, maisena, tendo necessariamente os ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar vertido, sal, aroma artificial de caramelo ou baunilha, em embalagem de 1,5 kg.	150	KG			
7	CANJQUINHA DE MILHO- Acondicionada em embalagem de 1000gr, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	600	KG			
8	MILHO BRANCO PARA CANJICÃO- CANJICÃO Acondicionada em embalagem de 1000gr, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	400	KG			
9	AMENDOIM- Acondicionada em embalagem de 01kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	30	KG			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Avança no Rumo Certo

10	FUBÁ DE MILHO- Moído, embalado em pacote 01 kg com data de validade.	450	KG			
11	COLORAU MOÍDO- (CORANTE) Data de fabricação e prazo de validade em embalagem de 500g	50	KG			
12	FARINHA DE MANDIOCA- Branca, seca, fina, tipo 1, embalagem com 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade.	540	KG			
13	FARINHA DE MILHO- MILHO Amarela, média - pacotes de 1Kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	500	KG			
14	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA- Tipo1, pacote de 1Kg, novo e de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no órgão competente pela fiscalização.	2250	KG			
15	IOGURTE- Sabores variados com polpa de fruta, embalagem plástica reforçada, tipo sachinha de 130 g, com SIF sabores variados.	9000	UNID			
16	LEITE- Tipo "a" UHT, embalagem em caixa tetra brik aseptic, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade.	2000	LTS			
17	MACARRÃO GOELA- Em pacotes de 500gramas. Com data de fabricação e validade.	150	KG			
18	MACARRÃO ESPAGUETE Com sêmola espaguete, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	150	KG			
19	MARGARINA- 80% de lipídeos em embalagem de 500g	60	KG			
20	ÓLEO DE SOJA- Refinado, em embalagem pet de 900 ml, devem constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	800	LTS			
21	OVOS- De galinha, camarinha, tipo "a", contendo data de validade e registro no Ministério da Agricultura, embalado devidamente para transporte.	10000	UNID			
22	FARINHA DE TRIGO- farinha de trigo especial ou de primeira com fermento. Embalagem: Deve estar intacta,	50	KG			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Avança no Rumo Certo

	condicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega					
23	SAL REFINADO- . Empacotes de 1 kg, com adição de iodo	400	KG			
24	EXTRATO DE TOMATE- Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem tetra brik asseptic de até 01 kg. Prazo de validade: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	250	KG			
25	MILHO DE PIPOCA- De boa qualidade com data de fabricação e validade em embalagem resistente e plástica, pcte com 500gr.	80	KG			
26	MILHO VERDE- Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a apartir da dta de entrega.	120	KG			
27	CAFÉ EM PÓ- Torrado e moído de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg com data de validade de no mínimo quatro meses.	300	KG			
28	CALDO DE GALINHA EM PÓ- Pacote de 1kg, com data de fabricação e validade.	150	KG			
29	GELATINA EM PÓ- sabores diversos corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, Prazo de validade mínimo de 6 meses	300	CX			
30	SUCO CONCENTRADO- Natural de caju,sem adição de açúcar, rendimento de 5 litros,garrafa de 500ml	500	LTS			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

31	UVA PASSA- - produto obtido do processamento da partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras.	10	KG			
32	CHOCOLATE GRANULADO- - feito de cacau, em embalagens de 200g.	5	KG			
33	SARDINHA EM CONSERVA- Sardinha em lata pescado em conserva, lata com 130 gr com data de fabricação e validade e marca do produto.	40	UNID			
TOTAL -----						R\$
--						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ORIENTE E A EMPRESA XXXXXXXXX. PARA
OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2017 (dois mil e dezesse), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46 – Centro – São João do Oriente/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **SR. JOAQUIM COELHO DA SILVA** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX estabelecida na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXX, situada na cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **SR(A). XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação da CARTA CONVITE nº **001/2017** de **07/03/2017**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula seguinte, através da Carta Convite N° **001/2017**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor unitário de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que será repassado para a CONTRATADA na seguinte forma: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Avança no Rumo Certo

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, corresponderão as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41
02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	55
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	68
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	71
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	85
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	111
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	120
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	132
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	155
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	162
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	168
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	187
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	213
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	226
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	287
02.08.01.26.782.0010.1021-3.3.90.30.00	329
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	365
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	371

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital.

4.2. – A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas no inciso 2.1 do item 2 do Edital.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

serão considerados como inadimplemento contratual. **4.4.** – O presente Contrato vigorará **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, contatos a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Inhapim/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Oriente, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2017

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Assisa na Roca Certo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

ÍTEM	NOME DO LICITANTE	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			

Wellington Aniceto Vindilino
Presidente da CPL